DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO N° 142/2026
TERMO DE QUANTITATIVO E ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 27/2026
PROCESSO Nº 10/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

Pelo presente instrumento, as partes, deum lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27 neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 SSP/SP e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J.G SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ. n° 26.424.210/0001-09, com sede na Rua Carmo Buissa, n° 270, Centro, na cidade de Macaubal, Estado de São Paulo, representada por Jonathan Ramo, portador do RG n° 42.634.950-7 SSP/SP e do CPF n° 361.545.298-48, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** em observância a Lei n° 14.133/2021 e demais legistáveis aplicáveis, bem como pelo disposto no contrato inicial entre si justo e acordado o presente Termo de quantitativo , mediante as seguintes clausulas:

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo fiscal do contrato, devidamente fundamentada, justificando a necessidade de instalação de novas câmeras IP, com a identificação dos respectivos locais de instalação;

CONSIDERANDO que a solicitação contempla o acréscimo de 09 (nove) câmeras IP, juntamente com as respectivas licenças de software para utilização da plataforma em nuvem, integradas ao sistema de monitoramento contratado;

CONSIDERANDO que o contrato original possui vigência de 10 de março de 2026 a 09 de março de 2027;

CONSIDERANDO que o presente aditamento produzirá efeitos a partir de 10 de novembro de 2026, permanecendo vigente até 09 de março de 2027, respeitando-se o prazo de encerramento do contrato original;

CONSIDERANDO que o acréscimo contratual, calculado proporcionalmente ao período remanescente de vigência, corresponde a aproximadamente 5,74% do valor inicialmente contratado;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do contrato original, bem como nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes do presente aditamento;

CONSIDERANDO, por fim, a autorização da autoridade competente, representada pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 09 (nove) câmeras IP, incluindo as respectivas licenças de software para utilização da plataforma em nuvem, integradas ao sistema de monitoramento objeto do contrato original.

1.1. O acréscimo visa atender à necessidade de ampliação do sistema de monitoramento, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo fiscal do contrato, com a identificação dos locais destinados à instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 10 de novembro de 2026**,** permanecendo vigente até 09 de março de 2027**,** data prevista para o encerramento da vigência do contrato original.

2.1. O prazo estabelecido refere-se exclusivamente ao período de execução dos serviços e disponibilização das licenças acrescidas, não implicando prorrogação da vigência originalmente pactuada.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Em decorrência do acréscimo quantitativo, fica aditado ao contrato o valor de R$ 3.509,64 (três mil, quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base nos valores unitários originalmente contratados e proporcionalmente ao período remanescente de vigência, conforme demonstrativo anexo.

3.1. O acréscimo corresponde a aproximadamente 5,74% do valor inicial do contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Com o presente aditamento, o valor inicial do contrato, de R$ 61.196,00 (sessenta e um mil, cento e noventa e seis reais), passa para R$ 64.705,64 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Sexta do contrato original e nos artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam as alterações contratuais e os limites para acréscimos quantitativos.

CLÁSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 06 de novembro de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

Frank Albert da Cunha Rocha
Chefe de Gabinete
Fiscal do Contrato

J.G Segurança e Informática Ltda
Jonathan Ramo
Contratada

Testemunhas:

1)_____ 2)_____

Nome: Nome:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Lourdes
CONTRATADO: J. G Segurança e Informática Ltda - Me
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 27/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de câmeras de videomonitoramento com sistema de armazenamento em nuvem, em vias públicas do município de Lourdes.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 06 de novembro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	4.481.548-7
CPF:	704.565.008-63
Data de Nascimento:	28/10/1947
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Centro - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Frank Albert da Cunha Rocha
Cargo:	Chefe de Gabinete
RG:	25.439.463-2
CPF:	280.631.178-08
Data de Nascimento:	19/04/1979
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 442 - Lourdes - SP CEP 15285-005
E-mail institucional:	gabinete@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	gabinete@lourdes.sp.gov.br
Telefone(s)	(18) 99790-9027
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário da Administração
RG:	47.604.947-7
CPF:	403.039.018-88
Data de Nascimento:	02/07/1991
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP - CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura:	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Jonathan Ramo
Cargo:	Empresário
RG:	42.634.950-7
CPF:	361.545.298-48
Data de Nascimento:	12/07/1988
Endereço residencial completo:	Rua 7 de Setembro, n° 482 - Centro - Macaubal - SP - CEP 15270-015
E-mail institucional:	contato@jgtelecom.net.br
E-mail pessoal:	contato@jgtelecom.net.br
Telefone(s):	(17) 99783-4959
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.